

04/03/2024 09:29



1-) No anexo I do edital termo de referencia item 41 diz:
4.1 A licitante deverá preencher eletronicamente, em campos próprios do sistema, a descrição do objeto, o preço, a marca, o fabricante e o modelo/versão do produto, conforme condição 4.21 deste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.21 A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o preço, a marca, o fabricante, o modelo/versão do produto.
4.211 A ausência da indicação de marca, do fabricante, do modelo/versão do produto é uma falha sanável, devendo o Pregoeiro instar a licitante para que preste tal informação, a qual ficará fazendo parte integrante da sua proposta. Por sua vez, fica expressamente vedado, durante o certame, modificar a marca, o fabricante, o modelo/versão do produto, por representar alteração da substância da proposta, podendo apenas haver complementação de eventuais omissões, vinculando-se a licitante à sua declaração.
Indagamos: Sr Pregoeiro (a), os itens acima, do anexo I deste edital diz que no sistema existem campos próprios para preenchimento de preços, marca, fabricante e modelo/versão do produto, diz também que fica expressamente vedado que após a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública modificar marca, o fabricante, o modelo/versão do produto por representar alteração da substância da proposta, entendemos que a licitante concorrerá com a marca, o fabricante, o modelo/versão cadastrado na proposta inicial, e que em sua proposta atualizada deve conter as mesmas descrições quanto a marca, o fabricante, o modelo/versão do produto, convergentetambem com o catalogo apresentado, entendemos que a licitante vencedora é obrigada a entregar o produto descrito no cadastro, na proposta atualizada, e no catalogo. E que será desclassificada a licitante que desobedecer quaisquer regras deste edital.



Conforme consta na condição 41 do edital:
4.1
A
licitante
deverá preencher eletronicamente, em campos próprios do sistema, a descrição do objeto, o preço, a marca, o fabricante e o modelo/versão do produto,
conforme condição 4.21 deste Edital,
, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
Caso, por algum motivo, a licitante não registre a marca no sistema no momento do cadastramento da proposta, o pregoeiro perguntará no momento da aceitabilidade da proposta, conforme condição 4.211
4.211
A ausência da indicação de marca, do fabricante, do modelo/versão do produto é uma falha sanável, devendo o Pregoeiro instar a
licitante
para que preste tal informação, a qual ficará fazendo parte integrante da sua proposta. Por sua vez, fica expressamente vedado, durante o certame, modificar a marca, o fabricante, o modelo/versão do produto, por representar alteração da substância da proposta, podendo apenas haver complementação de eventuais omissões, vinculando-se a
licitante
à sua declaração
No momento em que foi registrada a marca/modelo do produto ofertado: seja no cadastramento da proposta no sistema, ou quando do questionamento feito pelo pregoeiro, a empresa não poderá mais se desvincular

04/03/2024 09:28



Gostaria de tirar uma dúvida sobre o PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 90006/2024-000, em relação aos itens 4, 6, 10 e 12, os mesmos solicitam aparelhos que o mercado não oferece, não existe AR CONDICIONADO no modelo SPLIT E SPLIT INVERTER de 36 e 54 mil BTUs, poderiam me informar se vocês conseguiram encontrar quando realizaram as cotações? O máximo que esse modelo atinge, são 30 mil BTUs.



Envio, anexas a esta mensagem, as pesquisas de preços referentes aos itens 4 e 6 (10 e 12).
(foram enviadas as pesquisas de preço feitas pelo órgão)

Fechar

Assunto PREGÃO ELETRÔNICO

De Nexus Empreendimentos <nexusempreendimentos0@gmail.com>

Para cmlima@tre-ba.jus.br <cmlima@tre-ba.jus.br>

Data quinta-feira 29 de fevereiro de 2024 09:01:26

Bom dia, tudo bem?

Gostaria de tirar uma dúvida sobre o PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 90006/2024-000, em relação aos itens 4, 6, 10 e 12, os mesmos solicitam aparelhos que o mercado não oferece, não existe AR CONDICIONADO no modelo SPLIT E SPLIT INVERTER de 36 e 54 mil BTUs, poderiam me informar se vocês conseguiram encontrar quando realizaram as cotações? O máximo que esse modelo atinge, são 30 mil BTUs.

Desde já, grato pela atenção.

Att.: NEXUS EMPREENDIMENTOS

Assunto Re: PREGÃO ELETRÔNICO

De Cristiana Soares - Seção de Contratos do TRE-BA <cmlima@tre-ba.jus.br>

Para Nexus Empreendimentos <nexusempreendimentos0@gmail.com>

Data sexta-feira 1 de março de 2024 09:02:03

Prezados Senhores,

Envio, anexas a esta mensagem, as pesquisas de preços referentes aos itens 4 e 6 (10 e 12).

Atenciosamente,

Cristiana Lima Soares

Seção de Contratos (SECONT)

Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos (COGELIC)

Secretaria de Gestão Administrativa (SGA)

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA)

(71) 3373-7085

secont@tre-ba.jus.br



De: Nexus <nexusempreendimentos0@gmail.com>

Para: cmlima <cmlima@tre-ba.jus.br>

Data: quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 às 09:01 -03

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO

Bom dia, tudo bem?

Gostaria de tirar uma dúvida sobre o PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 90006/2024-000, em relação aos itens 4, 6, 10 e 12, os mesmos solicitam aparelhos que o mercado não oferece, não existe AR CONDICIONADO no modelo SPLIT E SPLIT INVERTER de 36 e 54 mil BTUs, poderiam me informar se vocês conseguiram encontrar quando realizaram as cotações? O máximo que esse modelo atinge, são 30 mil BTUs.

Desde já, grato pela atenção.

Att.: NEXUS EMPREENDIMENTOS

Anexos

Pesquisa item 4.pdf (3.74 MB)

Pesquisa item 6.pdf (2.59 MB)



ESCLARECIMENTO

01/03/2024 Sr. Pregoeiro(a). Visto o nosso interesse da na participação do PREGÃO ELETRÔNICO n: 9006/2024 UASG: 70013, solicitamos respeitosamente e tempestivamente através da presente, os esclarecimentos necessários:

1-) No anexo I do edital termo de referencia item 4.1 diz:

4.1. A licitante deverá preencher eletronicamente, em campos próprios do sistema, a descrição do objeto, o preço, a marca, o fabricante e o modelo/versão do produto, **conforme condição 4.2.1 deste Edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Temo de Referência (**Anexo I** deste Edital), bem como o preço, a marca, o fabricante, o modelo/versão do produto.

4.2.1.1. A ausência da indicação de marca, do fabricante, do modelo/versão do produto é uma falha sanável, **devendo o Pregoeiro instar a licitante** para que preste tal informação, a qual ficará fazendo parte integrante da sua proposta. Por sua vez, fica expressamente vedado, durante o certame, modificar a marca, o fabricante, o modelo/versão do produto, por representar alteração da substância da proposta, podendo apenas haver complementação de eventuais omissões, vinculando-se a **licitante** à sua declaração.

Indagamos: Sr Pregoeiro (a), os itens acima, do anexo I deste edital diz que no sistema existem campos próprios para preenchimento de preços, marca ,fabricante e modelo/versão do produto, diz tambem que fica expressamente vedado que após a data e horario estabelecidos para abertura da sessão publica modificar marca, o fabricante ,o modelo/versão do produto por representar alteração da substancia da proposta, entedemos que a licitante concorrerá com a marca, o fabricante, o modelo/versão cadastrado na proposta inicial, e que em sua proposta atualizada deve conter as mesmas descrições quanto a marca, o fabricante, o modelo/versão do produto, convergentetambem com o catalogo apresentado, entendemos que a licitante vencedora é obrigada a entregar o produto descrito no cadastro, na proposta atualizada, e no catalogo. E que será desclassificada a licitante que desobedecer quaisquer regras deste edital.

Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente: Gildazio da Paixão



G.G.G VAREJISTA



Rua Justino Fernandes da Silva, S/N, Centro, Malhada – Bahia, 46.440-000
Tel: 77 99874 3748
CNPJ: 40.254.168/0001-48

Assunto Re: Esclarecimento

De Cristiana Soares - Seção de Contratos do TRE-BA <cmlima@tre-ba.jus.br>

Para Denilson Vieira <denilsonrefrimaq3@gmail.com>

Data segunda-feira 4 de março de 2024 08:56:37

Prezado Senhor,

Conforme consta na condição 4.1 do edital:

4.1. A **licitante** deverá preencher eletronicamente, em campos próprios do sistema, a descrição do objeto, o preço, a marca, o fabricante e o modelo/versão do produto, **conforme condição 4.2.1 deste Edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Caso, por algum motivo, a licitante não registre a marca no sistema no momento do cadastramento da proposta, o pregoeiro perguntará no momento da aceitabilidade da proposta, conforme condição 4.2.1.1:

4.2.1.1. A ausência da indicação de marca, do fabricante, do modelo/versão do produto é uma falha sanável, **devendo o Pregoeiro instar a licitante** para que preste tal informação, a qual ficará fazendo parte integrante da sua proposta. Por sua vez, fica expressamente vedado, durante o certame, modificar a marca, o fabricante, o modelo/versão do produto, por representar alteração da substância da proposta, podendo apenas haver complementação de eventuais omissões, vinculando-se a **licitante** à sua declaração

No momento em que foi registrada a marca/modelo do produto ofertado: seja no cadastramento da proposta no sistema, ou quando do questionamento feito pelo pregoeiro, a empresa não poderá mais se desvincular.

Atenciosamente,

Cristiana Lima Soares

Pregoeira

Núcleo de Pregoeiros

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA)

(71) 3373-7085

secont@tre-ba.jus.br

The logo for SGA · COGELIC features a stylized orange and yellow chevron shape to the left of the text "SGA · COGELIC" in a bold, sans-serif font. The background of the logo area is a gradient of green and blue with abstract white lines.

De: Denilson <denilsonrefrimaq3@gmail.com>

Para: cmlima <cmlima@tre-ba.jus.br>

Data: sexta-feira, 1 de março de 2024 às 22:51 -03

Assunto: Esclarecimento